LEI Nº 6.488, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza contratação de um professor para a Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho - FUNDETEC.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho - **FUNDETEC** autorizada a contratar um professor, com regime de 40 horas semanais e remuneração de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), com as atribuições de coordenar todos os Projetos na área de Educação e Cultura no Município de Carazinho.

Parágrafo Único. O prazo de vigência para contratação será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento da FUNDETEC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carazinho, 20 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

IMD